



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Prefeito Municipal

Mensagem nº 040/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 11 de março de 2026.

À Sua Excelência o senhor

JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE

Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
Recebido 12/03/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 56/2026
Secretário Carandua P. eun
Lido na Sessão ____
Encaminhado CCI ____
Votado em ____

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, **e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade**, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 040/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$100.476,03** (cem mil quatrocentos e setenta e seis mil reais e três centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 07 - GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ: 0701- GABINETE DO PREFEITO

0701.154510024.1187 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CALÇAMENTO VILA BRASIL - FR 0700.

FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: 0024

PROJ/ATIV: 1.187

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições	_____	R\$ 100,00
44.90.51.00.00 Obras e Instalações	_____	R\$ 100.376,03

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit de recursos recebidos através de emenda parlamentar para pavimentação em vias urbanas – calçamento na vila brasil

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

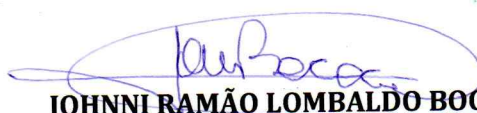
0024 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CALÇAMENTO NA VILA BRASIL, SALDO LIVRE EM BANCO PARA UTILIZAR EM 2026, EMENDA PARLAMENTAR (DEP. J. G.).

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0024 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - CALÇAMENTO NA VILA BRASIL, SALDO LIVRE EM BANCO PARA UTILIZAR EM 2026, EMENDA PARLAMENTAR (DEP. J. G.).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO